



## **NATAL DOS SONHOS PICCADILLY**

### **Certificado de Autorização CAIXA Nº 4-7290/2018**

**Empresa autorizada:** A. GRINGS S.A. – Marca Piccadilly, Rua Gen. Ernesto Dornelles, nº 577, Centro, Igrejinha, RS, CEP: 95650-000, CNPJ nº. 97.755.177/0001-30 de acordo com os seguintes itens.

#### **1. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:**

Em todo o território Nacional e Lojas Virtuais (E-commerce).

#### **2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

Início: 01/10/18 e término: 31/12/18.

#### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, acima de 18 anos, que se enquadrarem no critério abaixo:

3.1.1. Na compra de qualquer produto da marca Piccadilly, sem distinção de tipo ou modelo, expostos à venda no varejo, exceto medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados (Decreto nº 70951/72, artigo 10, incisos I, III e IV), no período de 01/10/18 a 31/12/18, terão direito a cadastrar-se na página da promoção e receberão GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA 01 (um) número da sorte a cada produto cadastrado para concorrer ao prêmio previsto de acordo com este regulamento.

Os clientes compradores poderão participar da promoção tantas vezes quanto desejarem, porém sempre na proporção de 1 (um) número da sorte a cada produto adquirido da marca Piccadilly e cadastrado na página da promoção.

Os clientes compradores de posse da sua nota ou cupom fiscal de compra dos produtos da marca Piccadilly, de acordo com os critérios elencados no item 3.1 e 3.1.1, deverão acessar a página da promoção: [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), para realizar o seu cadastro e receber seu(s) número(s) da sorte de acordo com o volume de produtos adquiridos.

Para que possam receber o(s) seu(s) número(s) da sorte, primeiramente deverão cadastrar seus dados pessoais e senha, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP), CPF, fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, endereço de e-mail e data de nascimento.

Após a realização do cadastro o consumidor poderá cadastrar sua nota ou cupom fiscal, bem como discriminar os produtos adquiridos, que gerará seu(s) número(s) da sorte para concorrer ao prêmio previsto na promoção.



**NOTA FISCAL** – somente para fins ilustrativos:

**NFC-e**

**DLEDS ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**  
D'LEDS ILUMINACAO - MATRIZ  
**CNPJ: 24.625.753/0001-50** - Inscr. Est: 096/3662643  
AV. SAO PEDRO, 1125 - SAO GERALDO - 90230-122  
PORTO ALEGRE - RS - FONE: 3907-4014

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Cod Descrição	Qt	Un	V.Unit	V.Total	V.Trib.
710 REF LED 10W VD BIV	11	PC	40,00	440,00	103,27


**Valor Total da Nota: R\$ 440,00**  
Quant. Total de Itens: 0011 PC

**FORMA DE PAGAMENTO A VISTA VALOR PAGO**  
Dinheiro R\$ 440,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 103,27  
NUMERO PEDIDO: 7025 VENDEDOR: BRUNA VARGAS  
COND PAGTO: A VISTA VALOR APROX. DOS TRIBUTOS  
R\$ 103,27 (23,47%) - FONTE: IBPT

**EMISSÃO NORMAL**

**Número: 6429 Série: 1 Emissão: 24/07/2018 14:32:42**  
Via Consumidor  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>  
**CHAVE DE ACESSO**  
4318 0724 6257 5300 0150 6500 1000 0064 2910 0007 0256  
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO  
Consulta via leitor de QR Code



Na parte superior da nota fiscal consta o número do **CNPJ do estabelecimento** bem como abaixo da informação de pagamento, encontra-se o **número da NFC-e**.

**Exemplificando, na nota fiscal temos:**

CNPJ: 24.625.753/0001-50

Nº da NFC-e: 6429 SÉRIE: 1

Emissão: 24/07/2018

Dados que serão cadastrados na página da campanha:

- Dados da nota ou cupom fiscal;
- Discriminar os produtos adquiridos da marca Piccadilly e quantidades;
- Marcar a opção do tipo de loja, FÍSICA OU LOJA VIRTUAL

O cliente participante, após realizado o cadastro, deverá dar o aceite no regulamento clicando em "Li e aceito os termos da promoção" e, por fim, clicar no botão "Confirmar cadastro".



Após o cadastramento, num prazo de até 1 (um) dia útil o cliente receberá por e-mail o(s) seu(s) número(s) da sorte (também serão exibidos esses números na tela), de acordo com o volume de produtos adquiridos.

Os clientes participantes poderão acompanhar o seu volume de números da sorte que estão concorrendo na promoção acessando a página da campanha, através do seu login e senha cadastrados anteriormente.

Faz-se necessário que os clientes participantes guardem o original de nota ou cupom fiscal de compra dos produtos da marca Piccadilly. Aceita-se foto do cupom ou nota fiscal, desde que completamente visível aparecendo a quantidade dos produtos e marca Piccadilly e ainda o local da compra, visto que será OBRIGATÓRIA a apresentação destes no caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto legível, o ganhador será desclassificado.

No caso de compras efetuadas na Loja Virtual, somente estarão aptos a participar do sorteio, aqueles clientes com pedidos de compras efetivamente aprovados e que não tenham sido objeto de cancelamento posterior à aprovação do pedido.

A Piccadilly poderá a qualquer momento solicitar as notas ou cupons fiscais cadastradas na página da promoção, além de realização de auditoria nas Lojas Físicas, para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade das notas ou cupons fiscais nos sites das respectivas secretarias estaduais de fazenda.

Os clientes farão apenas 1 (um) cadastro na promoção. A partir da 2ª nota ou cupom fiscal, deverão entrar na página da promoção [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), fazer o seu login através do seu CPF e senha e cadastrar SOMENTE as suas NOVAS notas ou cupons fiscais. Após o cadastramento, num prazo de até 1 (um) dia útil o cliente receberá por e-mail o(s) seu(s) novos número(s) da sorte (também serão exibidos esses números na tela), de acordo com o volume de produtos adquiridos.

As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação; a cada compra de acordo com os critérios definidos neste regulamento, serão concedidos números da sorte.

Na eventualidade de algum cliente não conseguir cadastrar-se na promoção, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o SEC (Serviço de Encantamento do Consumidor) através do fone (51) 3549. 9600 de segunda a sexta-feira, das 7.30min às 17h, exceto finais de semana e feriados. Ocasão em que será orientado sobre como proceder para que possa realizar sua inscrição na promoção.

Fica esclarecido que a distribuição dos elementos sorteáveis poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e,



consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

Participarão do sorteio, todos os elementos sorteáveis que forem emitidos através da página da promoção.

A participação do consumidor nesta promoção é totalmente gratuita, bastando à aquisição dos produtos da marca Piccadilly, localizados no varejo Brasileiro, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

#### **4.PREMIAÇÃO:**

##### **SORTEIO ÚNICO**

##### **PREMIAÇÃO ÚNICA:**

**O contemplado receberá:** 01 (um) cartão presente, com função de débito, sem função de saque, com sugestão de uso para aquisição de uma casa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

##### **RESUMO DA QUANTIDADE E VALOR DO PRÊMIO**

Quantidade:	Prêmio:	Valor de cada prêmio	Valor total:
01	Cartão presente, com função de débito, sem função de saque, com sugestão de uso para aquisição de uma casa	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>01 prêmio:</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15, §5º, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

#### **5.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

5.1.Não poderão participar da promoção os dirigentes e funcionários da empresa A. Grings S/A e demais pessoas, agências e fornecedores envolvidos na promoção. Para este efeito, na ocasião da divulgação dos resultados, será consultado um cadastro nominal dos dirigentes, funcionários, pessoas e empresas acima referidas, impedidas de participar da promoção.

5.2.Será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que estiver elencado no item 5.1. deste regulamento;
- b) que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste regulamento;
- c) que tiver obtido seu elemento sorteável por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste regulamento;
- d) que cometer qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;



- e) que tiver seu cadastro preenchido de forma incompleta, impossibilitando de efetivar sua localização para a comunicação de contemplação;
- f) serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, notas fiscais falsas, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- g) que não tiver comprado os produtos elencados neste regulamento;
- h) que não tiver a(s) notas ou cupons fiscais para apresentar no ato da solicitação tanto pela página da promoção como na auditoria em loja física;
- i) que tiver seu pedido cancelado por motivo de devolução/troca/problema de pagamento e não tenha feito outro pedido sob outro número OU AINDA não tiver seu pedido com confirmação de pagamento;
- j) que for menor de 18 anos;
- k) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste regulamento.
- l) que tiver adquirido produtos da marca Piccadilly diretamente da empresa onde trabalha, para fins de utilização como uniforme.

## **6.FORMA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Terá direito ao prêmio previsto, o cliente que possuir o elemento sorteável que coincidir com as combinações, pela ordem dos prêmios dos resultados da extração da Loteria Federal.

Serão emitidas 8 séries de 100 mil números cada, numerados de 00000 a 99999, NO INÍCIO DA PROMOÇÃO, para a execução do SORTEIO ÚNICO, obedecendo a metodologia para identificação do número do elemento sorteável e o número de correlação da série:

**PRÊMIO ÚNICO** - 01 (um) cartão presente, com função de débito, sem função de saque, com sugestão de uso para aquisição de uma casa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Terá direito ao **PRÊMIO**, o cliente que possuir o elemento sorteável que coincidir com a combinação das **unidades simples do 1º prêmio ao 5º prêmio**, lidas no sentido vertical de cima para baixo.

Para identificação da SÉRIE contemplada, será utilizada a tabela de correlação, usando-se a centena do 1º prêmio, do 2º prêmio e do 3º prêmio, lidas no sentido vertical de cima para baixo. Conforme tabela abaixo e exemplo na sequência.

Tabela de **correlação das centenas** com a(s) letra(s) alfabética(s) de cada série:

Letra	Centena	Letra	Centena
A	000 a 124	E	500 a 624
B	125 a 249	F	625 a 749
C	250 a 374	G	750 a 874
D	375 a 499	H	875 a 999

**EXEMPLO:** Considerando os critérios para identificação do contemplado e a correlação para identificação da série, na seguinte hipótese do resultado da extração a Loteria Federal :



1º prêmio:	3	7	3	7	5
2º prêmio:	1	5	5	8	8
3º prêmio:	4	4	9	2	0
4º prêmio:	0	0	7	0	0
5º prêmio:	5	9	0	4	3

**RESULTADO** : O número sorteado é 58003 – número de correlação da série : **782**, por consequência será o número sorteado **58003 da série G**.

**Critério de aproximação com base no número de ordem:**

Na eventualidade do elemento sorteável não ter sido distribuído a contemplação será feita por aproximação, levando-se em conta o número imediatamente superior ao contemplado dentro da mesma série.

Caso o número superior não tenha sido distribuído será levado em conta o próximo número superior, dentro da mesma série, desta forma, sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Numa eventualidade de se esgotarem números superiores, passaremos a examinar os números inferiores, dentro da mesma série. Inicialmente pelo imediatamente inferior ao número de origem (58003) obtido pela combinação e assim sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

**Critério para definição de série:**

Caso não seja encontrado o elemento sorteável de aproximação dentro da mesma série, será considerado então, a aproximação da série seguinte, ou seja H seguindo a mesma regra de iniciar a busca pelo número imediatamente superior em relação ao premiado.

Caso o número da sorte não tenha sido distribuído será levado em conta o próximo número de série superior, dentro da promoção, desta forma, sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Numa eventualidade de se esgotarem as séries superiores, serão examinadas os números das séries inferiores a série contemplada (série origem G).

Os números serão distribuídos de maneira concomitante, aleatoriamente e equitativamente

## **7. LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:**

O prêmio, em virtude de suas características, será exibido de forma ilustrativa na página da promoção [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br)



## **8. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS:**

Os 800.000 (oitocentos mil) elementos sorteáveis serão distribuídos durante o período de participação da promoção, sendo de 01/10/18 a 31/12/18.

## **9. DATA DO SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL:**

O sorteio, para a definição do contemplado, será efetuado com base nos resultados da extração da Loteria Federal do dia 05/01/19.

**Observação:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

## **10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROMOÇÃO:**

A divulgação dos ganhadores será realizada na página da promoção, [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), bem como nas mídias sociais, num prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do sorteio.

## **11. PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do sorteio, por telefone OU ainda por e-mail remetido pela promotora, ao endereço eletrônico constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Fica desde já determinado o envio de cópia autenticada dos documentos: CPF, RG e comprovante de residência, no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio. O participante contemplado deverá assinar o recibo no ato da entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

## **12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

O prêmio será entregue na Loja onde a compra foi efetuada, ou no domicílio do contemplado, de comum acordo entre contemplado e promotora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio. A premiação será entregue dentro deste prazo, desde que os devidos documentos de identificação do contemplado sejam entregues no prazo estabelecido no item 15 deste regulamento. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008.

## **13. FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL:**

A promoção será divulgada através de materiais publicitários, mídias sociais, além da página da promoção [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br)

Em todo material de divulgação da promoção constará o número do Certificado de Autorização da REPCO- Representação de Promoções Comerciais da CAIXA.



#### **14. PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:**

O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da extração da Loteria Federal, e o valor correspondente ao prêmio não reclamado após este prazo será recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após sua caducidade, conforme o Decreto nº. 70.951/72 artigo 6º.

#### **15. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

Os participantes ganhadores concordam, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa promotora.

#### **16. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas no SEC (Serviço de Encantamento do Consumidor) através do fone (51) 3549. 9600 de segunda a sexta-feira das 7.30min às 17h, exceto finais de semana e feriados, ou ainda através do e-mail: [encantamento@piccadilly.com.br](mailto:encantamento@piccadilly.com.br)

Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à REPCO- Representação de Promoções Comerciais da CAIXA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor conforme artigo 52 da Portaria nº 41/2008.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

Na eventualidade do cliente ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Promoção comercial registrada por Vera B Moura – OAB/RS 100.894  
[www.veramouraadvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouraadvocacia.jur.adv.br)

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**PICCADILLY**